



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

- 0008

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 204/97

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARD E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo de Araporã-MG., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Araporã-MG., autorizado a contrair junto ao Banco Industrial e Comercial S/A - BICBANCO, um empréstimo no valor de até R\$1.100.000,00 (Um Milhão Cem Mil Reais) Título de Antecipação de Receita Orçamentária.

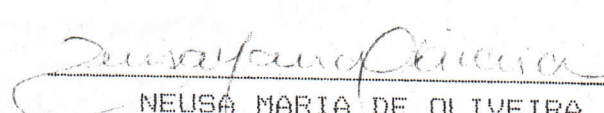
1º - Os juros, encargos, prazos e forma de pagamento, serão estipulados em documento contratual firmados entre ambas as partes, no qual será enviado à Câmara Municipal para sua homologação.

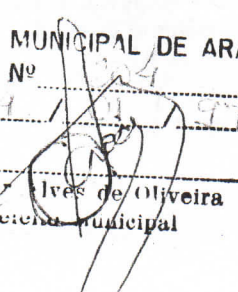
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atender as garantias e demais condições exigidas na contratação de empréstimo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 24 DE JANEIRO DE 1.997


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)


NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 204/97
DATA 24/01/97

Wilmar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal